



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Divisão de Administração-Serviço Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00060322/2026-53

Interessado: DEMACRO-Divisão de Administração-Serv. Apoio Adm.,
DEMACRO-Divisão de Administração-Serviço Finanças

Assunto: Aquisição de material de escritório

Trata-se de expediente administrativo destinado a aquisição de material de escritório, solicitada pelo Serviço de Apoio, destinada a manutenção do estoque no Almoxarifado, visando manter as instalações em plenas condições de trabalho, conforme especificações constantes na documentação encartada aos autos, conforme segue:

Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 14/2026;

Termo de Referência nº 25/2026 (xx);

Pesquisa de Preços

Minuta do Aviso de Contratação nº 13/2026;

Nota de Reserva 2026NR0042

Declaro que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram atendidos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme o seguinte detalhamento: I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000140/2026; II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025; III) Id dos itens no PCA: 217 a 243; IV) Classe/Grupo 5110, 6135, 6310, 6675, 7220, 7240, 7510, 7520, 7540, 8105; e V) Identificador da Futura Contratação: 180136-37/2026

A aquisição será processada mediante Dispensa de Licitação com Disputa, por meio do portal de compras do Governo Federal, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a presente contratação, esta UASG nº 180136 se valerá do disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, portanto, entende dispensável a elaboração de Termo de Contrato, adotando-se, para formalização da contratação, a Nota de Empenho a ser elaborada no sistema Contabiliza.

Tendo em vista a baixa complexidade e o valor da contratação, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco.

Foi anexada aos autos a Resolução PGE 55, de 30 de novembro de 2023, que dispensa a análise e emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias

de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor.

Os recursos para amparar as despesas advindas da aquisição pretendida estão alocados nesta UGE-180136, através da Nota de Reserva 2026NR00042.

O objeto da dispensa de licitação é de natureza comum, uma vez que apresenta características razoavelmente padronizadas, podendo ser objetivamente definido pelo Aviso de Contratação, por meio de especificações usuais do mercado.

Observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.985/2023, declaro que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

O Termo de Referência nº 19/2025 e a minuta do Aviso de Contratação nº 3/2025, que ora **APROVO**, foram elaborados seguindo as diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos estaduais nºs 67.689/2023, 68.017/2023, 68.185/2023 e 68.304/2023.

A formação do valor referencial estimado da contratação perfaz o total de R\$ 16.881,60 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), elaborado nos termos do disposto no artigo 3º, incisos I e III, do Decreto Estadual 67.888/2023.

Os responsáveis pela elaboração do T.R. preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do artigo 2º do Decreto estadual nº 68.185/2023.

A escolha da modalidade de disputa aberta e julgamento pelo critério de menor preço, conforme estabelecido no artigo 6º, XLI, da Lei 14.133/2021, é fundamentada na busca pela eficiência e transparência na pretendida contratação.

O valor de referência da contratação será divulgado, pois garante maior transparência e isonomia no processo licitatório, permite que as empresas participantes compreendam melhor as expectativas da Administração Pública em relação aos custos do objeto licitado e elaborem suas propostas de forma mais precisa e competitiva, evitando a submissão de preços excessivamente altos ou inviáveis.

As condições de execução, pagamento e recebimento estão dispostas no Termo de Referência já aprovado e que faz parte integrante do Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **1% (um por cento)** para todos os itens.

Em conformidade com o §1º, Art. 7º, da Lei 14.133/2021 e Portaria DEMACRO nº 51/2024, ficam designados para atuarem na presente Dispensa de Licitação:

1) a servidora pública Eliana Gonçalves da Silva, Agente de Telecomunicações Policial, em exercício no Serviço de Finanças, como Agente de Contratação para o presente processo;

2) o servidor público Eduardo Aparecido Rocha Vieira, Escrivão de Polícia. Em exercício no serviço de finanças, como equipe de apoio.

A aplicação de sanções deverá obedecer às disposições contidas na Resolução SSP-05/2026, devendo ser ajustado no Aviso de Contratação o texto do item 11.2, de acordo com o modelo disponível no portal do compras.sp.

Por todo exposto, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto estadual nº 68.304/2024, **AUTORIZO** a contratação através de Dispensa de Licitação com disputa, tipo menor preço, modo de disputa aberto, a ser realizada junto ao sistema de compras do Governo Federal, bem como a despesa a ser efetivada, cuja contratação será através de Nota de Empenho.

Encaminhe-se ao **Serviço de Finanças**, para providenciar a declaração de

utilização das minutas padronizadas, a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Polícia Civil do Estado de São Paulo, e demais providências legais, visando à contratação ora tratada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT

Delegado de Polícia Diretor

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Gustavo Vieira Guebert, Delegado de Polícia Diretor**, em 16/06/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111152194** e o código CRC **751D41F6**.
